



Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2022 | Nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado, do dia 22/02/22, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338650	Marli Silva Arantes	Professor Auxiliar da Educação Básica
02292010	Lucas Fernandes da Silva	Técnico em Administração
02336804	José Resende da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
02307404	José Nilson Neiva	Professor de Educação Básica II
02328786	Cláudia Vicentina da Silva	Técnico em Enfermagem
02319481	Lorena Gomes Costa	Servente Escolar
02331511	Sheiliane da Silva	Servente Escolar
02292715	Kátia Danielle Pereira dos Santos	Servente Escolar
02321295	Ana Paula Galvão	Servente Escolar
02333119	Valdinéia Fonseca dos Reis Guimarães	Servente Escolar

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 134

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 1034/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 1034/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 007/2022 – PRC n.º 1034/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E ACESSÓRIOS AUXILIARES PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 135

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**
**PORTARIA 19.432/2022 - PAD 164/2021 - SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA.**

PORTARIA Nº 19.432/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 164/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 13.656.820/0004-20.

Art. 2º – Determino a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade de Pará de Minas pelo período de **12 (doze) meses** consoante artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 23 de fevereiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 132

DIVISÃO DE ORÇAMENTO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, FIRMADO EM 20/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ISJB – INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 04 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 050/2022.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins. Pará de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código identificador: 133
